

RESOLUÇÃO CONSUP, nº 02, de 02 de outubro de 2020.

O Conselho Superior – CONSUP, e o Reitor do Centro Universitário Univel, no uso de suas atribuições lhe confere o artigo nº 15, inciso V do Regimento Geral do Centro Universitário UNIVEL, tendo em vista a ATA do CONSUP nº 01 de 30/09/2020.

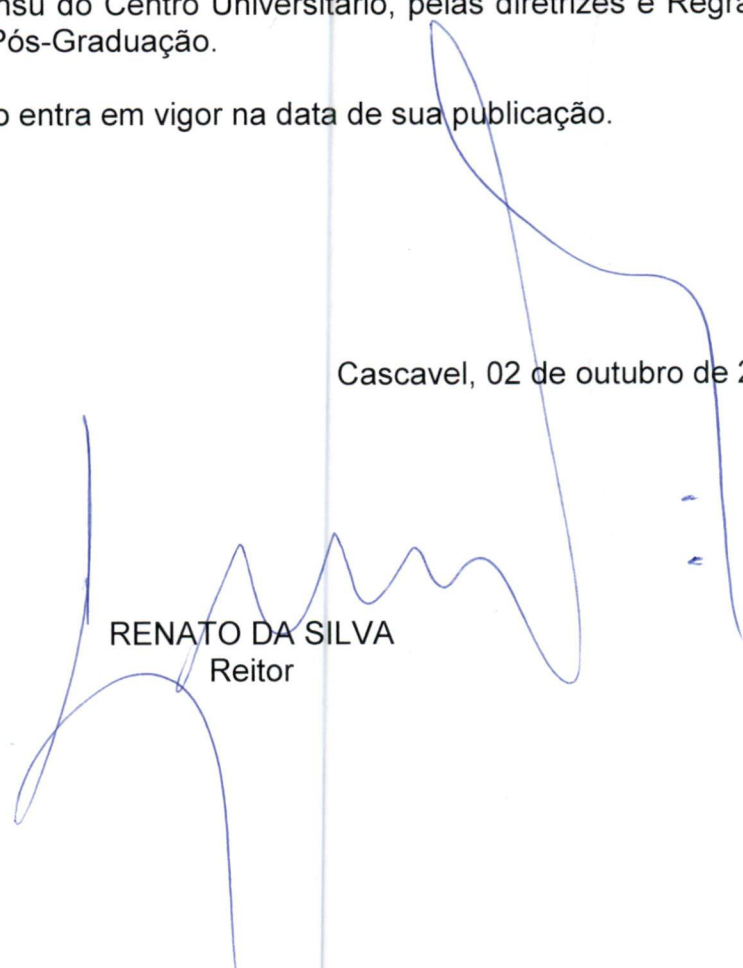
RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, nos termos e na reforma constante do Regimento do Programa de Mestrado Acadêmico em Direito, Inovação e Regulações, oferecido pelo Centro Universitário UNIVEL de Cascavel - PR.

Art. 2º O Programa será regido pelo Regimento, pelas normas de Pós-Graduação Stricto Sensu do Centro Universitário, pelas diretrizes e Regras do Sistema Nacional de Pós-Graduação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 02 de outubro de 2020.



RENATO DA SILVA
Reitor